Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1990
Carimbado Eletronicamente

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0106301-61.2003.8.19.0001

TJRJ CAP EMP06 201909789073 28/11/19 17:34:54140367 PROGER-VIRTUAL

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador Judicial por esse MM Juízo, nos autos da falência de **KOREAUTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COREIA LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o quarto relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação do AJ (index 0001934 – fls. 1.666/1.671 do PJe), expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Doc. 0001940 (fls. 1.672/1.680v)** – Resposta do 1º RI de Caicó/RN, apresentando as certidões de ônus reais dos imóveis localizados na Rua Olegário Vale, nº 836 e Rua Manoel Dantas, nº 890, Caicó/RN.
2. **Doc. 0001955 (fl. 1.681)** – Despacho deferindo os requerimentos formulados pelo AJ às fls. 1.666/1.671, devendo o cartório reiterar os ofícios que ainda não tiveram resposta.
3. **Doc. 0001956 (fls. 1.682/1.688)** – Resposta da Fazenda Nacional anunciando a existência de débitos não previdenciários inscritos em dívida ativa em nome da Falida.
4. **Doc. 0001963 (fl. 1.689)** – Resposta do TRT 1ª Região anunciando que foram adotadas as medidas solicitadas no ofício nº 2269/2018/OF.
5. **Doc. 0001964 (fls. 1.690/1.691v)** – Resposta do 4º RI, apresentando a certidão de ônus reais do imóvel localizado na Avenida Brasil, nº 30.895.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1991
Carimbado Eletronicamente

6. **Doc. 0001967 (fl. 1.692) e 0001972 (fl. 1.697)** – Certidão de acautelamento da mídia juntada às fls. 1.692.
7. **Doc. 0001968 (fls. 1.693/1.696)** – Expedição de ofícios.
8. **Doc. 0001974 (fl. s/n)** – Informação de virtualização do processo.

CONCLUSÕES

Inicialmente, **passa o Administrador Judicial a se manifestar com relação às respostas dos ofícios de fls. 1.672/1.680 (index 0001940), 1.690/1.691 (index 0001964) e fls. 1.976/1.988.**

- **Fls. 1.672/1.680 (index 0001940) –** Resposta do ofício expedido ao 1º RI de Caicó/RN, acostando aos autos certidões de ônus reais dos imóveis localizados na Rua Manoel Dantas, nº 890 e Rua Olegário Vale, nº 836, ambos em Caicó/RN. **Nada a prover, tendo em vista que o primeiro imóvel foi vendido por ANTONIO MARCELO RIBEIRO DA COSTA em 2015 e o segundo bem nunca foi propriedade da falida ou de seus sócios.**
- **Fls. 1.690/1.691 (index 0001964) –** Resposta do ofício expedido ao 4º RI, acostando aos autos certidão de ônus reais do imóvel localizado na Av. Brasil, nº 30.895. **Nada a prover, tendo em vista que o imóvel nunca foi propriedade da falida ou de seus sócios.**
- **Fls. 1.976/1.988 –** Resposta do ofício expedido ao 10º Ofício de Notas, acostando aos autos cópia do instrumento localizado no Livro nº 5854, fls. 70/75, datado de 09/04/1999. **O AJ irá postular nova expedição de ofício ao 10º Ofício de Notas, tendo em vista que o instrumento apresentado nos autos é ilegível, principalmente na parte referente aos proprietários dos imóveis elencados.**

Prosseguindo, **diante das respostas dos ofícios expedidos às Fazendas Municipal e Estadual do Rio de Janeiro, bem como à Fazenda Nacional (fls. 1.645/1.647 - index 0001910, 1.648/1.656 - index 0001912 e 1.682/1.688 - index 0001956)**, torna-se possível a apresentação do Quadro Geral de Credores Consolidado (doc. em anexo), cabendo observar a existência de apenas um credor quirografário, conforme pesquisa de fls. 1.511/1.512 (index 0001751). O AJ irá postular a juntada e publicação do referido QGC.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1992
Carimbado Eletronicamente

Continuando, **diante da informação de acautelamento de mídia digital (fls. 1.692 – index 0001967 e 1.697 – index 0001972)**, o Administrador Judicial irá providenciar a retirada da mídia em cartório, bem como a inserção dos dados daquela no presente processo eletrônico a partir do próximo relatório.

Por fim, será pleiteado pelo AJ a reiteração dos ofícios de fls. 1.663 (index 0001926) e 1.693 (index 0001968), até o presente momento sem resposta.

REQUERIMENTOS

Ante todo o exposto, o Administrador Judicial pugna a Vossa Excelência:

a) **seja expedido ofício ao 10º Ofício de Notas – RJ[1], solicitando cópia da Escritura de Instituição, referente ao Condomínio Koala Beach, casas 01 a 09, lote 3, Geribá, Cabo Frio, Livro 5854, fl. 70/75, em 09/04/1999.**

b) **pela juntada e <u>publicação</u> do Quadro Geral de Credores Consolidado da Massa Falida (doc. anexo).**

c) **pela reiteração dos ofícios expedidos às fls. 1.663 (index 0001926) e 1.693 (index 0001968), até o presente momento sem resposta.**

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2019.

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
AJ da Massa Falida de Koreauto Comércio e Rep. de Automóveis Coreia Ltda.

Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312

[1] Endereço do 10º Of. Notas: Av. Nilo Peçanha, nº 26, loja B, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20020-100.